



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Valença

1

Quinta-feira • 5 de Janeiro de 2017 • Ano IX • Nº 1862

Esta edição encontra-se no site: www.valenca.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Valença publica:

- **Lei Municipal Nº 2.471/2017, De 02 De Janeiro De 2017 - Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Valença para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providencias.**

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Leis



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE VALENÇA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA 2017

LEI MUNICIPAL Nº 2.471/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Valença para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I Seção I Das Disposições Preliminares

Art. 1º - Esta Lei estima a receita do Município de Valença para o exercício financeiro de 2017, no montante de R\$155.974.822,00 (Cento e Cinquenta e Cinco Milhões e Novecentos e Setenta e Quatro Mil e Oitocentos e Vinte e Dois Reais) e fixa a despesa em igual valor, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos e fundos, no valor de R\$ 125.597.496,00 (Cento e Vinte e Cinco Milhões e Quinhentos e Noventa e Sete Mil e Quatrocentos e Noventa e Seis Reais).

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo os órgãos e fundos da administração direta cujas ações sejam relativas à saúde, previdência e assistência social, no valor de R\$ 30.377.326,00 (Trinta Milhões e Trezentos e Setenta e Sete Mil e Trezentos e Vinte e Seis Reais).

CAPÍTULO II DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Seção I Da Estimativa da Receita

Art. 2º - A receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social no valor de R\$ 155.974.822,00 (Cento e Cinquenta e Cinco Milhões e Novecentos e Setenta e Quatro Mil e Oitocentos e Vinte e Dois Reais), discriminada na forma a seguir, decorrerá da arrecadação de tributos, receita patrimonial, receita de serviços, transferências constitucionais, transferências voluntárias e outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente.

QUADRO I

| Descrição | Fontes do Tesouro | Outras Fontes | Valor |
|--|-----------------------|----------------------|-----------------------|
| RECEITAS CORRENTES | 141.831.317,00 | 15.908.109,00 | 157.739.426,00 |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 10.209.841,00 | 0,00 | 10.209.841,00 |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES | 1.543.664,00 | 0,00 | 1.543.664,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 1.463.550,00 | 225.924,00 | 1.689.474,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 233.702,00 | 15.386.343,00 | 15.620.045,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 126.329.048,00 | 0,00 | 126.329.048,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 2.051.512,00 | 295.842,00 | 2.347.354,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 9.946.350,00 | 0,00 | 9.946.350,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 9.946.350,00 | 0,00 | 9.946.350,00 |
| RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS | 0,00 | 31.825,00 | 31.825,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 0,00 | 31.825,00 | 31.825,00 |
| DEDUÇÕES DA RECEITA | -11.742.779,00 | 0,00 | -11.742.779,00 |
| TOTAL | 140.034.888,00 | 15.939.934,00 | 155.974.822,00 |



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE VALENÇA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA 2017

Seção II
Da Fixação da Despesa

Art. 3º - A despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é R\$ 155.974.822,00 (Cento e Cinquenta e Cinco Milhões e Novecentos e Setenta e Quatro Mil e Oitocentos e Vinte e Dois Reais), distribuída entre os órgãos orçamentários, por funções de governo e por categoria econômica e grupos de natureza da despesa, conforme discriminação a seguir:

I - Por Órgãos

| QUADRO II | | | |
|---|-----------------------|----------------------|-----------------------|
| Órgãos | Fiscal | Seguridade | Total |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 65.852.377,00 | 0,00 | 65.852.377,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 0,00 | 23.684.423,00 | 23.684.423,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE | 54.170,00 | 0,00 | 54.170,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA PROMOÇÃO SOCIAL | 155.000,00 | 6.692.903,00 | 6.847.903,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO | 341.810,00 | 0,00 | 341.810,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO | 781.014,00 | 0,00 | 781.014,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DA PESCA | 116.554,00 | 0,00 | 116.554,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE | 327.324,00 | 0,00 | 327.324,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DO TRANSPORTE, TRÂNSITO, ESTRADA E RODAGEM | 3.458.207,00 | 0,00 | 3.458.207,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E URBANISMO | 30.983.945,00 | 0,00 | 30.983.945,00 |
| CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | 259.000,00 | 0,00 | 259.000,00 |
| PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | 359.100,00 | 0,00 | 359.100,00 |
| CÂMARA MUNICIPAL | 6.880.200,00 | 0,00 | 6.880.200,00 |
| GABINETE DA PREFEITA | 1.241.700,00 | 0,00 | 1.241.700,00 |
| SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER | 1.065.634,00 | 0,00 | 1.065.634,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA | 6.594.536,00 | 0,00 | 6.594.536,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇO | 260.109,00 | 0,00 | 260.109,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO | 5.898.292,00 | 0,00 | 5.898.292,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO | 968.524,00 | 0,00 | 968.524,00 |
| TOTAL | 125.597.496,00 | 30.377.326,00 | 155.974.822,00 |



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE VALENÇA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA 2017

II - Por Funções de Governo

QUADRO III

| Função | Fiscal | Seguridade | Total |
|---------------------|-----------------------|----------------------|-----------------------|
| Legislativa | 6.880.200,00 | 0,00 | 6.880.200,00 |
| Administração | 11.004.569,00 | 0,00 | 11.004.569,00 |
| Segurança Pública | 62.780,00 | 0,00 | 62.780,00 |
| Assistência Social | 0,00 | 6.692.903,00 | 6.692.903,00 |
| Saúde | 0,00 | 23.684.423,00 | 23.684.423,00 |
| Educação | 65.852.377,00 | 0,00 | 65.852.377,00 |
| Cultura | 1.090.074,00 | 0,00 | 1.090.074,00 |
| Urbanismo | 9.000.751,00 | 0,00 | 9.000.751,00 |
| Habitação | 155.000,00 | 0,00 | 155.000,00 |
| Saneamento | 21.737.360,00 | 0,00 | 21.737.360,00 |
| Gestão Ambiental | 327.324,00 | 0,00 | 327.324,00 |
| Agricultura | 892.524,00 | 0,00 | 892.524,00 |
| Indústria | 30.000,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| Comércio e Serviços | 209.000,00 | 0,00 | 209.000,00 |
| Transporte | 3.540.107,00 | 0,00 | 3.540.107,00 |
| Desporto e Lazer | 404.560,00 | 0,00 | 404.560,00 |
| Encargos Especiais | 4.278.936,00 | 0,00 | 4.278.936,00 |
| Reserva | 131.934,00 | 0,00 | 131.934,00 |
| TOTAL | 125.597.496,00 | 30.377.326,00 | 155.974.822,00 |

III - Por Grupo de Natureza da Despesa

QUADRO IV

| Categoria Econômica | Fiscal | Seguridade | Total |
|--------------------------------|-----------------------|----------------------|-----------------------|
| DESPESAS CORRENTES | 110.174.456,00 | 28.943.926,00 | 139.118.382,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 73.685.000,00 | 12.397.712,00 | 86.082.712,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 36.479.456,00 | 16.546.214,00 | 53.025.670,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 15.291.106,00 | 1.433.400,00 | 16.724.506,00 |
| INVESTIMENTOS | 12.120.988,00 | 1.433.400,00 | 13.554.388,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 3.170.118,00 | 0,00 | 3.170.118,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 131.934,00 | 0,00 | 131.934,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 131.934,00 | 0,00 | 131.934,00 |
| TOTAL | 125.597.496,00 | 30.377.326,00 | 155.974.822,00 |

**Seção III
Das Autorizações**

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados:

I -

decorrentes de superávit financeiro ató e seu limite apurado, de acordo com o estabelecido no art. 43, §1º, Inciso I e §2º da Lei 4.320/64;



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE VALENÇA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA 2017

II - decorrentes do excesso de arrecadação até o limite do mesmo, conforme estabelecido no art. 43, §1º, Inciso II e §3º e §4º da Lei 4.320/64;

III - decorrentes de anulação parcial ou total de dotações, até o limite de 60,00% (Sessenta Por Cento) das mesmas, conforme o estabelecido no art. 43, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no art. 167, Inciso VI da Constituição Federal;

IV - decorrentes do produto de operações de crédito autorizadas até o limite do mesmo, conforme estabelecido no art. 43, §1º, Inciso IV da Lei 4.320/64;

V - decorrentes da anulação da Reserva de Contingência, em estrita observância a o disposto na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, e na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2017.

§1º - A apuração do excesso de arrecadação, de que trata o art. 43, §3º, da Lei 4.320/1964, será realizada em cada fonte de recursos identificada na execução orçamentária da receita para fins de abertura de créditos adicionais suplementares, conforme exigência contida nos arts. 8º, parágrafo único, e 50, inciso I, da Lei Complementar 101/00.

§2º - Os recursos oriundos de convênios e contratos de repasse não previstos no orçamento da receita, ou seu excesso, poderão ser utilizados por parte do Poder Executivo Municipal como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares.

Art. 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar operações de crédito para financiamento de programas prioritizados nesta Lei e a efetuar operações de crédito por antecipação da receita, nos limites fixados pelo Senado Federal e na forma do disposto nos artigos 32 e 38 da Lei Complementar nº 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Capítulo III
Seção I
Das Disposições Finais

Art. 6º - As metas definidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em obediência à Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, ficam reajustadas na conformidade dos quadros correspondentes, que integram os demonstrativos consolidados desta Lei.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 2º de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Valença, em 02 de janeiro de 2017.

RICARDO SILVA MOURA
Prefeito Municipal